

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as Partes a seguir qualificadas, de um lado,

**INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante designada simplesmente de **LOCATÁRIO (A)**.

E do outro, **GRID GERADORES E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA 261 B, QUADRA 108 LOTE 11, CEP: 74610270, SETOR LESTE UNIVERSITARIO, GOIANIA/GO, inscrita no CNPJ/ME nº 27.379.581/0001-70, conforme Contrato Social, aqui representado por seu sócio administrador, o **Sr. SILVIO HENRIQUE CRISPIM OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito na cédula de identidade nº 5151277 2ª Via SSP/GO e no CPF/ME sob o nº 035.566.211-69, sendo encontrado na sede da empresa, doravante denominada **LOCADORA**.

Têm entre si justo e contratado o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Equipamentos, que se regerá de acordo com as cláusulas adiante estabelecidas:

### CLÁUSULA 1. DO OBJETO

1.1. A LOCADORA é legítima e exclusiva proprietária e possuidora, livre de ônus, pendências ou litígios, dos bens móveis descritos e caracterizados, nas quantidades e especificações indicadas abaixo, bem como na proposta N.: **231223E1 – REV. 04**, parte integrante do presente instrumento.

Descrição do Equipamento	Quant.	Tipo de Operação	Franquia	Vlr por Hr. Excedente
Grupo Gerador Modelo SLIM 500 kVA, trifásico 220 a 440 V, automático	02	Standby	50horas/mês	R\$ 97,21
Quadro de Transferência automática em rampa 1600A	02	-	-	-

1.2. A manutenção preventiva e corretiva do (s) equipamento (s) descrito (s) acima deverá ser realizada pela **LOCADORA**, por técnicos próprios ou contratados, incluindo peças necessárias para as manutenções, bem como chamados ilimitados para manutenções corretivas, operações para paradas programadas e acesso cliente para o sistema de supervisão remota.

DS

SALO

DS

LDSO

DS

AAM

DS

JBF

1.3. A instalação e desinstalação do (s) equipamento (s) descrito (s) acima, considerando serviços e materiais será realizada pela(o) **LOCADORA** (O).

## CLÁUSULA 2 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor mensal do presente contrato de locação será conforme o descrito a seguir:

Item	Descrição do Equipamento	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal
A1	Locação Grupo Gerador SLIM 500 – Franquia Standby	02	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00
A2	Locação Quadro de Transferência Automática em Rampa – 1600A	02	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
A3	Locação de Cabos – 150mm <sup>2</sup> (50 metros)	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00

2.2. Caso a utilização do(s) grupo(s) gerador(es) ultrapasse a respectiva (s) franquia (s), serão cobrados valores extras, por hora excedente, conforme indicado na cláusula 1.

2.3. Os cabos, citados no item 2.1, para Interligação entre QTA e QGBT, estão inclusos no fornecimento da **LOCADORA**.

2.4. O reajuste do valor descrito no item 2.1 será de acordo com o índice de reajuste IGPM (positivo) ou em sua ausência, outro que o substitua, após o prazo de 12 (doze) meses de locação.

2.5. Todos e quaisquer tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, são de inteira responsabilidade do contribuinte como tal definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

2.6. Servirão como comprovante, a autenticação mecânica no boleto, quando da efetivação do pagamento em favor da **LOCADORA**.

2.7. Todos os pagamentos serão realizados por meio de boleto bancário.

## CLÁUSULA 3 - PRAZO DA LOCAÇÃO.

3.1. A locação objeto do presente instrumento contratual vigorará pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, com prorrogação automática por prazo indeterminado.

3.2. Sendo que, caso o (a) LOCATÁRIO (A), solicite o encerramento da locação, após o fim do prazo mínimo na cláusula 3.1. e também observado o prazo indicado na cláusula 6.1, a LOCADORA enviará um e-mail com a confirmação da data do encerramento da vigência, que se dará com a efetiva retirada do (s) equipamento (s), ou entrega in loco, para fins de faturamento da última cobrança.

DS

SHCO

DS

LSSD

DS

AAM

DS

JBF

**CLÁUSULA 4 - DO FRETE:**

4.1. Despesas relacionadas ao transporte dos equipamentos de IDA e VOLTA serão de responsabilidade do (a) **LOCADORA**.

4.2 O equipamento deverá ser vistoriado pela **LOCATÁRIO (A)**, antes ou no momento da entrega do equipamento, sob pena de se presumir que o mesmo se encontra sem nenhum vício aparente, e estando em perfeito estado de fabricação.

**CLÁUSULA 5 - DAS PENALIDADES**

5.1. Em caso de ocorrer atraso no pagamento de alguma parcela devida, incidirá sobre a respectiva parcela multa de 5% (cinco por cento) ao mês, juros moratórios de 1% (dois por cento) ao mês pro rata die e correção monetária pelo índice IGPM, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

5.2 Não serão imputados à responsabilidade da **LOCADORA** os atrasos porventura ocorridos em razão de caso fortuito ou de força maior e de outros motivos fora do controle daquela, inclusive daqueles decorrentes de descumprimento e/ou irregularidade no cumprimento de quaisquer das obrigações do **LOCATÁRIO**.

**CLÁUSULA 6 - DA RESCISÃO**

6.1 O presente Contrato poderá ser rescindido mediante notificação prévia de no mínimo 30 (Trinta) dias.

6.2. Sem prejuízo das demais disposições contidas neste instrumento, este contrato, também se rescinde, de pleno direito e independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, oportunizando à **LOCADORA** a retirada imediata do equipamento locado, ocorrendo uma das seguintes hipóteses:

- a) Atraso nos pagamentos por mais de 30 (trinta) dias corridos;
- b) Por infração a qualquer de suas cláusulas e condições, por qualquer das partes;
- c) Por Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Falência, Liquidação ou Dissolução de qualquer das partes.

6.3. Eventual recusa da devolução do equipamento ou dano nele produzido obriga o (a) **LOCATÁRIO (A)**, ainda, ao ressarcimento pelos danos e lucros cessantes, estes pelo período em que o equipamento deixar de ser utilizado pela **LOCADORA**.

**CLÁUSULA 7 - OBRIGAÇÕES E DIREITO DO (A) LOCATÁRIO (A)**

7.1 O (A) **LOCATÁRIO (A)** terá direito de plena utilização do equipamento, a partir da data da sua instalação, obrigando-se a:

DS

SAC

DS

LSD

DS

AAM

DS

JBF

- a) Usar o equipamento corretamente e mantê-lo em perfeitas condições de estado e de funcionamento, conforme lhe foi entregue no início da vigência deste contrato;
- b) Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento, enquanto perdurar a vigência do contrato;
- c) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da **LOCADORA** sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da **LOCADORA** sobre o objeto da relação contratual;
- d) Comunicar imediatamente à **LOCADORA** qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento; e
- e) Responsabilizar-se por qualquer dano ao equipamento.

7.2. Quaisquer despesas decorrentes de eventual mudança de local, inclusive, mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva do (a) **LOCATÁRIO (A)**.

7.3. Caso o funcionamento do (s) grupo (s) gerador (es) seja interrompido pela LOCADORA, por motivos de inadimplência ou risco à integridade do (s) equipamento (s), fica vedada a violação de tal bloqueio pela LOCATÁRIA, sem a autorização prévia e a presença de técnico credenciado da LOCADORA, sob pena de arcar com multa penal equivalente ao valor de 01 (Uma) locação mensal, sem prejuízo de perdas e danos.

**Parágrafo único:** O abastecimento dos grupos geradores, com óleo diesel, será de inteira responsabilidade do (a) **LOCATÁRIO**, sendo esse (a) responsável pela escolha da distribuidora, pelos pagamentos, acertos financeiros e logísticos.

#### CLÁUSULA 8. DOS DANOS

8.1. O (A) LOCATÁRIO (A) fica ciente de que eventuais danos causados em componentes fornecidos por conta deste instrumento, por culpa daquela, e que resultem em troca da peça, o material fornecido em substituição, neste caso, será dela cobrado.

#### CLÁUSULA 9. CONFIDENCIALIDADE

9.1 Obrigam-se as partes a manter e fazer com que seja mantido, enquanto permanecer em vigor o presente Contrato, a mais estrita confidencialidade sobre a transação contemplada neste Instrumento e sobre seus termos e condições, não a revelando a terceiros (não incluindo afiliadas, prepostos, contratadas, assessores profissionais, consultores e auditores) sem o prévio e expresso consentimento das outras Partes.

DS  
SAC

DS  
LSSD

DS  
AAM

DS  
JBF

9.2 Não obstante o disposto no item 9.1 acima, não constituirá violação ao dever de confidencialidade assumida pelas Partes a divulgação, por qualquer das Partes, de informações, inclusive sobre o teor deste Contrato, desde que tal medida seja exigida por Lei ou qualquer tribunal, autoridade governamental ou reguladora competente, no exercício legítimo de suas atribuições.

#### CLÁUSULA 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de responsabilidade da LOCADORA a satisfação de quaisquer direitos, seus ou de terceiros referentes à propriedade industrial, marcas, patentes, segredos industriais e comerciais, ou quaisquer outros, resguardando e indenizando a LOCATÁRIO (A) ou terceiros em decorrência de reclamações quanto aos equipamentos ou parte deles.

10.2 Este CONTRATO obriga as partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título, substituindo integralmente toda e qualquer avença firmada anteriormente de forma tácita ou expressa no que diz respeito ao seu objeto.

10.3 Qualquer mudança, alteração ou modificação feita a este CONTRATO não terá efeito a não ser que sejam feitas por escrito e assinadas por representantes autorizados pelas Partes e por duas testemunhas.

10.4 A eventual tolerância de qualquer das Partes quanto ao atraso, ao não cumprimento ou ao inexecuto cumprimento de qualquer das disposições deste Contrato, não será interpretado ou entendido como renúncia a qualquer direito das demais Partes, não prejudicará o direito de exigir o cumprimento da obrigação assumida e nem constituirá novação.

10.5 Todos os avisos ou quaisquer comunicações que se façam necessários entre as partes em decorrência deste instrumento contratual poderão ser efetivados por meio de:

- a) Correspondência entregue pessoalmente ou postada com aviso de recebimento (para os endereços constantes do preâmbulo deste instrumento); e
- b) Correio eletrônico (e-mail), desde que o seu recebimento possa ser documentalmente comprovado.

10.6 O (A) LOCATÁRIO (A) se obriga a comunicar à LOCADORA, por escrito, acerca de qualquer defeito ou anormalidade ocorrida no EQUIPAMENTO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da data da ocorrência do fato. Pois, a não comunicação no prazo aqui estipulado isentará a LOCADORA de qualquer responsabilidade sobre o defeito ou anormalidade verificada no equipamento.

DS  
SALC

DS  
LDS

DS  
AAM

DS  
JBF

**CLÁUSULA 11. FORO**

11.1 Qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou aplicação do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Goiânia (GO), com expressa renúncia de qualquer outro, por especiais que sejam.

**CLÁUSULA 12. DA ASSINATURA DIGITAL**

12.1. As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus anexos, assim como concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência, a sua assinatura em formato eletrônico e/ou, por meio de certificados digitais, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei de nº14.063 de 23 de setembro de 2020 (Lei de Uso de Assinaturas Eletrônicas), através da plataforma DocuSign (<https://www.docusign.com.br/>).

12.2. O (A) LOCATÁRIO (A), neste ato indica, sob sua responsabilidade, o representante legal/procurador para assinar este instrumento junto a plataforma citada no caput.

GOIÂNIA/GO, 22 de janeiro de 2024

LOCADORA  
DocuSigned by:

CD39821B25A942B...

GRID GERADORES E LOCAÇÃO LTDA

27.379.581/0001-70

LOCATÁRIO (A)  
DocuSigned by:

36AC9E33C31E40C...

INSTITUTO CEM

12.053.184/0006-41

TESTEMUNHAS  
DocuSigned by:

1634FFA0FDAE488...

CPF: 05784214101

DocuSigned by:



5C6F6441E3C345F...

CPF: 06485455124



## PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL DE NÚMERO 231223E1 – REV. 04

DATA: 16 de fevereiro de 2024

Cliente: INSTITUTO CEM

CNPJ/CPF: 12.053.184/0006-41

Endereço: Avenida Primeira Radial, Quadra F, Lote 01, Setor Pedro Ludovico - Goiânia /GO

Contato: Michelle Generozo

Telefone: (62) 9 8595-1804

Pelo presente instrumento particular, a **GRID GERADORES E LOCAÇÃO LTDA**, com sede na Rua 261-B, 449, Qd. 108, Lt. 11, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO – CEP 74.610-270, com CNPJ de nº 27.379.581/0001-70 e Inscrição Municipal de nº 4386906, neste ato representada de acordo com seu contrato social, denominada simplesmente como **LOCADORA** dá em locação, ao **CLIENTE** acima nomeado os bens descritos a seguir, mediante as cláusulas e condições estipuladas, inclusive aquelas **CONDIÇÕES GERAIS**, que se encontram na última página deste documento, de pleno conhecimento e concordância do **CLIENTE** e que, assim, para todos os fins e efeitos de direito, integram esta locação:

### PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL DE LOCAÇÃO

#### 1. Equipamento(s), serviços e condições de fornecimento:

Descrição do(s) Equipamento(s)/Serviço(s)	Qtd	Operação	Franquia de Utilização	Período Locação
Grupo Gerador Modelo SLIM 500kVA Trifásico 220 a 440 V	2	<input type="checkbox"/> Manual <input checked="" type="checkbox"/> Automática	<input checked="" type="checkbox"/> Standby (até 50 horas) <input type="checkbox"/> Prime (até 240 horas) <input type="checkbox"/> Prime (até 360 horas) <input type="checkbox"/> Contínuo (franquia livre)	6 Meses
Quadro de Transferência Automática em Rampa 1600A	2	<input type="checkbox"/> Manual <input checked="" type="checkbox"/> Automática	-	6 Meses



Condições gerais de locação	Responsabilidade
Transporte rodoviário de mobilização	<input type="checkbox"/> Cliente <input checked="" type="checkbox"/> Locadora
Transporte rodoviário de desmobilização	<input type="checkbox"/> Cliente <input checked="" type="checkbox"/> Locadora
Carga/descarga do(s) equipamento(s) na base da LOCADORA	<input type="checkbox"/> Cliente <input checked="" type="checkbox"/> Locadora
Carga/descarga do(s) equipamento(s) no CLIENTE (Considerado somente Munck 45Ton para descarga)	<input type="checkbox"/> Cliente <input checked="" type="checkbox"/> Locadora
Custo para Emissão de ART a cada 06 meses de contrato	<input type="checkbox"/> Cliente <input checked="" type="checkbox"/> Locadora
Mão-de-obra para manutenção preventiva e corretiva Chamados ilimitados para manutenções corretivas Operações para paradas programadas estão inclusos Acesso Cliente para o sistema de supervisão remota	<input type="checkbox"/> Cliente <input checked="" type="checkbox"/> Locadora
Peças para manutenção preventiva e corretiva	<input type="checkbox"/> Cliente <input checked="" type="checkbox"/> Locadora
Operação assistida	<input checked="" type="checkbox"/> Cliente <input type="checkbox"/> Locadora
Fornecimento de óleo diesel	<input checked="" type="checkbox"/> Cliente <input type="checkbox"/> Locadora

## 2. Localização da instalação:

Avenida 31 de Março, s/n, Av. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74820-300

## 3. Preços e demais condições comerciais:

Item	Descrição do Equipamento/Serviços	Qtd	Valor Unit.	Valor - Mensal	Valor Hora Extra
A1	Locação Grupo Gerador SLIM 500 – Franquia standby	2	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 97,21
A2	Locação Quadro de Transferência Automática em Rampa – 1600A	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00	-
A3	Locação de Cabos – 150mm <sup>2</sup> (50 metros) Obs.: Os Cabos para Interligação entre QTA e QGBT estão inclusos no fornecimento da Locadora	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00	-

DS

DS

LEDUP

JBF

CNPJ 27.379.581/0001-70

RUA 261 B, QUADRA 108 LOTE 11, CEP: 74610270, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA/GO



Demais Condições Comerciais	Responsabilidade
Início da cobrança de locação	<input type="checkbox"/> Na data da saída do(s) equipamento(s) <input checked="" type="checkbox"/> Na data do término da instalação
Término da cobrança de locação	<input type="checkbox"/> Na data de retorno do(s) equipamento(s) <input checked="" type="checkbox"/> Na data da desinstalação
Quantidade mínima de período(s) de locação	06 Meses

#### 4. Impostos:

Inclusos.

#### 5. Condições de Pagamento:

15 dias.

#### 6. Prazo de Entrega dos Equipamentos:

20 Dias

#### 7. Prazo de Instalação dos Equipamentos:

10 Dias

#### 8. Validade da Proposta:

Esta proposta é válida por 07 dias.

DS  
LEDUP

DS  
JBF



## CONDIÇÕES GERAIS

### 1. Horas Extras (exclusivo para grupos geradores, caso aplicável):

O cálculo será feito com base na leitura do horímetro de cada grupo gerador (para os equipamentos mecânicos, o valor a ser considerado será o **RUN ABSOLUTE**; para os equipamentos eletrônicos, o valor a ser considerado será o **OPERATION**). O horímetro inicial será informado nas observações da nota fiscal de locação. As leituras deverão ser enviadas pelo **CLIENTE** antes do fim de cada período. Caso haja cobrança de horas extras, o montante adicional será adicionado na próxima cobrança.

### 2. Prazo:

- a. Será considerado os dias corridos para contagem da locação. A locação se inicia na data da saída do(s) equipamento(s) ou quando os forem instalados e disponibilizados para a operação. A locação se encerra no dia em que o(s) equipamento(s) forem devolvidos ou na data da desinstalação do(s) equipamento(s), conforme definição nas condições comerciais da tabela acima.
- b. Caso o **CLIENTE** não devolva o(s) equipamento(s) na data estipulada, uma nova cobrança será feita considerando o mesmo período da cobrança anterior.

### 3. Entrega/Devolução do(s) Equipamento(s):

- a. O(s) equipamento(s) locado(s) somente serão liberados após a assinatura desta proposta e/ou contrato de locação.
- b. O **CLIENTE** recebe o(s) equipamento(s) inspecionado(s), testado(s) e aprovado(s) previamente. Portanto declara que o(s) mesmo(s) se encontram em perfeito estado de funcionamento e segurança e que entendeu detalhadamente sua correta utilização e operação e se obriga a devolvê-lo(s) em idênticas condições ao final da locação.
- c. Caso o(s) equipamento(s) seja(m) transportado(s) e entregue(s) pela **LOCADORA** ou terceiro à sua ordem, o **CLIENTE** deverá inspecionar a condição do(s) equipamento(s) no ato do recebimento. Caso haja alguma divergência da condição informada pela **LOCADORA** antes do envio do(s) equipamento(s), o **CLIENTE** deverá informar imediatamente os responsáveis da **LOCADORA**.



- d. Caso o(s) equipamento(s) seja(m) transportado(s) e coletado(s) pelo **CLIENTE** ou terceiro à sua ordem, o **CLIENTE** deverá inspecionar a condição do(s) equipamento(s) no local de carregamento informado pela **LOCADORA**.
- e. A **LOCADORA** não receberá o(s) equipamento(s) sem a nota fiscal de devolução de locação.
- f. Ao final da locação, o(s) equipamento(s) serão inspecionados pela **LOCADORA**. Caso os equipamentos estejam em condições diferentes das iniciais, será elaborado um relatório fotográfico e enviado ao **CLIENTE**. Serão considerados custos adicionais: Defeitos provocados por operação incorreta e além dos limites nominais dos equipamentos; manutenção e limpeza deficientes, caso a manutenção seja a cargo do **CLIENTE** e aplicação de peças paralelas e demais avarias.

#### 4. Condições de Uso:

- a. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser instalado(s) em local adequado, seguro, livre de intempérie, de qualquer tipo de pó abrasivo ou corrosivo, resíduos sólidos, vapores, gases corrosivos ou outros.
- b. O **CLIENTE** obriga-se a utilizar o(s) equipamento(s) de modo razoável, ou seja, não operando além da sua capacidade nominal, responsabilizando-se ainda por sua limpeza e conservação.

#### 5. Assistência Técnica e Manutenção:

- a. Quando ocorrer no(s) equipamento(s) locado(s) quaisquer desarranjo ou avaria devido ao desgaste ou falha mecânica normal, o **CLIENTE** deverá informar de imediato os responsáveis da **LOCADORA**.
- b. As manutenções preventivas e corretivas, caso estejam inclusas no escopo de serviços da locação serão realizadas por engenheiros e técnicos da **LOCADORA** ou por terceiros de sua confiança. Ao início de cada locação, será informado ao **CLIENTE** os contatos para solicitação de qualquer atendimento emergencial e durante o período de locação, a equipe de assistência técnica irá agendar os atendimentos preventivos de acordo com o calendário de manutenção do(s) equipamento(s). Mesmos as manutenções inclusas no escopo de serviços, o **CLIENTE** se responsabiliza pela limpeza e conservação do(s) equipamento(s).



- c. Caso as manutenções preventivas e corretivas **não** estejam inclusas no escopo de serviços da locação, as mesmas deverão ser feitas por pessoal habilitado e capacitado e utilizando peças originais e genuínas dos fabricantes do(s) equipamento(s), de acordo com o calendário de manutenção que será informado ao **CLIENTE** ao início de cada locação.
- d. Em casos de defeitos ou avarias no(s) equipamento(s) que tenham sido originados pelo mal-uso e má operação do **CLIENTE**, os custos de reparo e mão-de-obra serão de responsabilidade do **CLIENTE**.

## Notas

Não contemplamos em nosso escopo de fornecimento: obras civis, aprovação de projeto junto a órgãos regulamentadores, licenças ambientais para instalação, e demais serviços que não foram inclusos na proposta técnica/comercial.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

*Lauro Gusmão da Cunha Peixoto*

A4F3E041B28F472...

GRID GERADORES E LOCAÇÃO LTDA

Eng. Lauro Peixoto

[\(62\) 9 9966-4129](tel:(62)99966-4129)

DocuSigned by:

*Jeziel Barbosa Ferreira*

36AC9E33C31E40C...

De acordo

Assinatura do cliente

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 116B1998D24142349F32EA0534E7C654  
 Assunto: Locação GRID nº 1823.2024 - Instituto Cem (Hospital Hugo)  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 12  
 Certificar páginas: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Larissa de Souza Dourado  
 V Principal R3, S/N, Quadra 2 - A, Módulos 43 e 44,  
 DAIA  
 Anápolis, GO 75132-015  
 auxiliarjuridico@gridgeradores.com.br  
 Endereço IP: 187.32.127.170

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 22/01/2024 13:26:22

Portador: Larissa de Souza Dourado  
 auxiliarjuridico@gridgeradores.com.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Arthur Lobo Ramos  
 juridico@gridgeradores.com.br  
 Advogado  
 Grid Geradores  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

DS  
 ALP

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 187.32.127.170

**Registro de hora e data**

Enviado: 22/01/2024 13:54:39  
 Reenviado: 22/02/2024 14:09:46  
 Reenviado: 23/02/2024 11:31:08  
 Visualizado: 23/02/2024 16:33:48  
 Assinado: 23/02/2024 16:34:15

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Jeziel Barbosa Ferreira  
 controladoria@hugo.org.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
 Jeziel Barbosa Ferreira  
 38AC9E33C31E40C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 179.104.162.101

Enviado: 22/01/2024 13:54:39  
 Reenviado: 22/02/2024 14:09:02  
 Reenviado: 22/02/2024 14:09:46  
 Visualizado: 22/02/2024 14:26:41  
 Assinado: 22/02/2024 14:27:51

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 22/02/2024 14:26:41  
 ID: 0dfb12d2-3bc5-47ab-b788-69b27f182655

Lauro Gusmão da Cunha Peixoto  
 lauro@gridgeradores.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
 Lauro Gusmão da Cunha Peixoto  
 A4F3E041B28F472...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 187.32.127.170

Enviado: 22/02/2024 11:27:58  
 Visualizado: 22/02/2024 11:51:04  
 Assinado: 22/02/2024 11:51:24

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 22/02/2024 11:51:04  
 ID: 3cea8ff3-b28f-46b2-8e41-d8d0d9397e43

Amanda Alves Moreira  
 juridico2@gridgeradores.com.br  
 Advogada Júnior  
 Grid Geradores e Locação Ltda  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
 Amanda Alves Moreira  
 5C6F6441E3C345F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 187.32.127.170

Enviado: 23/02/2024 16:34:21  
 Visualizado: 26/02/2024 08:57:52  
 Assinado: 26/02/2024 08:58:04

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Larissa de Souza Dourado  auxiliarjuridico@gridgeradores.com.br  Auxiliar Jurídico  Grid Geradores e Locação Ltda  Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>  Não oferecido através do DocuSign</p>	<p>DocuSigned by:    1634FFA0FDAE488...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  Usando endereço IP: 191.56.246.236  Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 23/02/2024 16:34:22  Visualizado: 23/02/2024 16:44:13  Assinado: 23/02/2024 16:44:53</p>
<p>Silvio Henrique Crispim Oliveira  silviohenrique@gridgeradores.com.br  PROPRIETÁRIO  GRID GERADORES E LOCAÇÃO LTDA  Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>  Aceito: 23/02/2024 16:42:36  ID: 7803eaf4-40f2-4246-ac96-453e65c49c25</p>	<p>DocuSigned by:    CD39821B25A9428...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  Usando endereço IP: 187.68.160.74  Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 23/02/2024 16:34:22  Visualizado: 23/02/2024 16:42:36  Assinado: 23/02/2024 16:42:54</p>

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/01/2024 13:54:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/02/2024 11:23:38
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/02/2024 11:23:38
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/02/2024 11:23:38
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/02/2024 11:23:38
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/02/2024 11:23:38
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/02/2024 11:23:38
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/02/2024 11:23:38
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/02/2024 11:27:58
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/02/2024 14:09:01
Entrega certificada	Segurança verificada	23/02/2024 16:42:36
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/02/2024 16:42:54
Concluído	Segurança verificada	26/02/2024 08:58:04

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Grid Geradores e Locação Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Grid Geradores e Locação Ltda:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

#### **To advise Grid Geradores e Locação Ltda of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [grid@gridgeradores.com.br](mailto:grid@gridgeradores.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from Grid Geradores e Locação Ltda**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [grid@gridgeradores.com.br](mailto:grid@gridgeradores.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

#### **To withdraw your consent with Grid Geradores e Locação Ltda**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Grid Geradores e Locação Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Grid Geradores e Locação Ltda during the course of your relationship with Grid Geradores e Locação Ltda.



Documento assinado eletronicamente por JEZIEL BARBOSA FERREIRA, 476.308.411-91, DIRETOR GERAL, em 27/02/2024 às 12:02, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES, 436.895.948-55, DIRETOR FINANCEIRO, em 27/02/2024 às 14:03, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por KARLA AZEREDO RAMOS DE CASTRO, 397.407.901-78, DIRETOR ADMINISTRATIVO, em 01/03/2024 às 16:07, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 357601 e o código verificador 50276.